



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino da Região de SÃO ROQUE
EE BAIRRO CARMO MESSIAS – IBIÚNA
ESTRADA DO CÂRMO MESSIAS, S/Nº.
CARMO MESSIAS.
FONE: (15) 3412-5941 ou 3412-5942

**Secretaria da
Educação**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Diretor da E.E. do Bairro Carmo Messias, município de Ibiúna, Diretoria de Ensino de São Roque, com fundamento na Resolução SEDUC Nº 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo para seleção e designação de docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1. Vaga:

- a) 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

2. Dos requisitos para o exercício da função:

- ✓ Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública — CAAS;
- ✓ Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- ✓ Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- ✓ Encontrar-se em efetivo Exercício;
- ✓ Ter realizado, de preferência, uma edição do PDL (Programa de Desenvolvimento de Liderança).

3. Das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Diretoria de Ensino da Região de SÃO ROQUE
EE BAIRRO CARMO MESSIAS - IBIUNA
ESTRADA DO CARMO MESSIAS, S/Nº.
CARMO MESSIAS.

FONE: (15) 3412-5941 ou 3412-5942

**Secretaria da
Educação**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
 - e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
 - f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou Intensiva;
 - g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
 - h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
4. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- 1. A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
5. Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:
- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino da Região de SÃO ROQUE
EE BAIRRO CARMO MESSIAS – IBIUNA
ESTRADA DO CARMO MESSIAS, S/Nº.
CARMO MESSIAS.
FONE: (15) 3412-5941 ou 3412-5942

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- g) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- h) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e;
- i) Apresentar bom domínio de softwares de edição de textos, de planilhas de cálculos, de bancos de dados, de apresentações e de acesso à internet.

6. Dos documentos necessários:

As inscrições ocorrerão entre os dias 19/03/2025 a 27/03/2025 das 08h00 às 17h00 e se efetivará mediante apresentação de:

Proposta de Trabalho;

Currículo Circunstanciado e;

Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E e/ou D.E (após aprovação na entrevista).

Toda documentação deverá ser entregue na secretaria da escola em envelope fechado e lacrado contendo, na frente, a seguinte informação:

Processo de Seleção para Coordenador de Gestão Pedagógico 2025.

Nome: _____

Telefone para contato: _____

7. Da entrevista:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Diretoria de Ensino da Região de SÃO ROQUE
EE BAIRRO CARMO MESSIAS - IBIÚNA
ESTRADA DO CARMO MESSIAS, S/Nº.
CARMO MESSIAS.

FONE: (15) 3412-5941 ou 3412-5942

**Secretaria da
Educação**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

A entrevista será realizada no dia 28/03/2025 às 10h00, na Unidade Escolar, com agendamento após a inscrição e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

Além do Diretor de Escola, a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

8. Da análise dos documentos e do perfil profissional:

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

9. Etapas:

Inscrição e entrega de documentos conforme item 5:

Dias 19/03/2025 e 27/03/2025, das 08h00 às 17h00, na EE Bairro Carmo Messias, situado à Estrada do Carmo Messias, SN, Bairro Carmo Messias, Ibiúna

As entrevistas com os candidatos serão realizadas no dia 28/03/2025 às 10h00, na Unidade Escolar, com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar conforme agendamento da direção da escola.

10. Disposições finais:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da legislação vigente.

Catarina Joelma Oliveira
RG. 40.780.232-0
Diretora de Escola

Ibiúna, 18 de março de 2025